



ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às nove horas e sete minutos, teve início a Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho a Procuradora-Regional do Trabalho, doutora Márcia Raphanelli de Brito e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 125240-87.1980.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, Advogado: José Torres das Neves, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Eneida Bernardes e Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da sessão deferiu o pedido de juntada de voto convergente ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: AIRR - 42140-20.1990.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): J. MACÊDO S.A. Advogado: André George Ferraris Fernandes, Agravado(s): ÁGUIA S.A. Advogado: Alberto da Silva Matos, Agravado(s): NOEL MENDES SOARES JÚNIOR, Advogado: Álvaro José Soares Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 676340-95.1990.5.04.0018 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 676341-80.1990.5.04.0018, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA MACHADO, Advogada: Sheila Mara Rodrigues Belló, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Jacqueline Brum Bohrer, Agravado(s): VISEL - SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. Advogado: Mário Henrique Peters Farinon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 676341-80.1990.5.04.0018 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 676340-95.1990.5.04.0018, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogada: Lyana Romero Sant'anna, Agravado(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA MACHADO, Advogada: Sheila Mara Rodrigues Belló, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2667043-36.1992.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Roberto Stoltz, Agravado(s): ALICE DA SILVA SCHNEIDER E OUTROS, Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédís, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 29340-11.1994.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESCOLTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: André Gomes de Castro Neto, Agravado(s): SÉRGIO VILAR GARCIA, Advogado: Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 239340-36.1994.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARLOS EDUARDO GUIMARÃES NEVES, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200540-90.1995.5.05.0611 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): SANTOD, Advogado: Jeferson Jorge de Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 134540-34.1996.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ELENIR MARIA SALINI, Advogado: Miguel Antonio da Conceição, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogado: Danilo Andrade Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RADIAÇÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

IONIZANTE", com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença, quanto à condenação da reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade e reflexos. **Processo: AIRR - 188243-62.1996.5.09.0657 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ACTION S.A. Advogado: Eduardo Cangussu Marrochio, Agravado(s): EDEMAR BORCHARDT, Advogado: Luiz Carlos Erzinger, Agravado(s): CALAIS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24840-49.1997.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL DE FERTILIZANTES - COOPERFÉRTIL, Advogado: Salvador Scarpelli Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO DELA COSTA, Advogado: Renato Russo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140640-49.1997.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): ORIAS JUSTINO DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Bender de Frias, Agravado(s): EBRASEN - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA. Advogada: Fabiana Regina Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 222540-49.1997.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EATON LTDA. Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DE CASTRO, Advogado: André Martins Tozello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 235700-59.1997.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS FIRMINO GOMES, Advogado: João Batista Dalapícola Sampaio, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante; conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO" e "DESCONTO FISCAL E PREVIDENCIÁRIO" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar provimento ao primeiro tema para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispondo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva; e quanto ao segundo tema dar parcial provimento para determinar que os descontos fiscais sejam procedidos de acordo com o disposto na Súmula nº 368, item II, do TST. **Processo: AIRR - 75040-26.1998.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Mozart Leite de Oliveira Júnior, Agravado(s): PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Wilson Gonçalves de Oliveira Filho, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115441-19.1998.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Cristian Ricardo Prado Moises, Agravado(s): VICTÓRIA ALMEIDA STORNI, Advogado: Tarso Fernando Hers Genro, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AG-AIRR - 170040-27.1998.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COG SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): LÉLIA DE SOUZA VACARIUC, Advogado: Pedro Alberto do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 178040-94.1998.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS, Procurador: Benedicto Zeferino da Silva Filho, Agravado(s): JOÃO NAVES NETO, Advogada: Nilza Maria de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 229200-94.1998.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): FERNANDO CAZARIN, Advogada: Juçara Secco Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e dar-lhe provimento para, afastando a conversão de rito realizada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário da empresa e o recurso adesivo do reclamante, à luz do procedimento ordinário. Resta, pois, prejudicado o julgamento do AIRR-2292/1998-002-15-40.3, que corre junto a esse processo. **Processo: AIRR - 229240-76.1998.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERNANDO CAZARIN, Advogada: Juçara Secco Ribeiro, Agravado(s): INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A. Advogado: Luiz Henrique Dalmaso, Decisão: julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento em virtude do julgamento do RR-2292/1998-002-15-00.9, que corre junto a esse processo. **Processo: AIRR - 648540-15.1998.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): JOÃO CARDOSO DE LIMA, Advogada: Juliana Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82000-89.1999.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): MARCOS MATTOS DE AZEVEDO E OUTROS, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-ED-RR - 82100-47.1999.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPD/RJ, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: Falou pelo Agravante o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. **Processo: RR - 90940-70.1999.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FRITZ TRANS SHOES - AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA. Advogada: Ângela M. Raffainer Flores, Recorrido(s): JORGE MUNHOZ BICA, Advogado: Jorge Luiz Gomes Longaray, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: A-AIRR - 106040-55.1999.5.15.0080 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COCACEL COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA. Advogado: Osvaldo Luiz de Oliveira, Agravado(s): FERNANDA DA COSTA PEREIRA, Advogada: Aparecida Voine de Souza Neri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 156440-91.1999.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EDERSON VIARO, Advogado: Cleiton Tubino Silva, Agravado(s): BACAERI AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTROS, Advogada: Míriam Alves Gouveia Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167040-39.1999.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Fernanda Lobosco de Lima, Agravado(s): SHEELE PACIELLO DE SOUZA, Advogado: Paulo César da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217040-27.1999.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A. Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): MAXIMINIANO DA FONSECA, Advogada: Elaine Cristina Ribeiro, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA) , Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: ED-RR - 270500-64.1999.5.15.0046 da 15a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: NESTLÉ BRASIL LTDA. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: André Luiz Rodrigues Sitta, Embargado(a): BEATRIZ DUDA E OUTROS, Advogado: Francisco Antonio de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar aos autores a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 25840-36.2000.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, Advogado: Eduardo Menegaz Amaral, Agravado(s): ALEXANDRE LEÃO BENINCÁ E OUTROS, Advogado: Romeu Gehlen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32340-85.2000.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TV GLOBO LTDA. Advogado: Edmilson de Sousa, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOZA, Advogado: Fernando César Cataldi de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41840-79.2000.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A. Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): ENRI CARLOS XAVIER DA SILVA, Advogada: Maria Catarina Schmitt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR - 54500-96.2000.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Luiz Emiraldão Eduardo Marques, Agravado(s) e Recorrente(s): EDSON JORGE APOITIA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento, e não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 54640-60.2000.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Cristian Ricardo Prado Moisés, Agravado(s): CARLA SEVERINO LIMONGI, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carus Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 55700-59.2000.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Luciano de A. Souza Coelho, Recorrido(s): SÉLIA REGINA OLIVEIRA DE GOES, Advogado: Carlos Alberto Azevedo Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 85840-36.2000.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OURO E PRATA CARGAS S.A. Advogado: João Vicente Rothfuchs, Agravado(s): JAIR FOGOLARI, Advogada: Denivalda Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88000-71.2000.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): THEODÓSIO CINTRA FILHO, Advogado: Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 90340-73.2000.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): IVANETE CARLOS DE MEDEIROS SILVA, Advogada: Lisa Helena Arcaro, Agravado(s): BINGO SUMARÉ E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105840-97.2000.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARA DIOVANI TRINDADE RODRIGUES, Advogada: Jane de Oliveira Lapa, Agravado(s): SPORT CLUB INTERNACIONAL, Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 138540-71.2000.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Pedro Silvestrin, Advogada: Ana Cecília Costa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ponciano, Recorrido(s): VICENTE MABILDE RIPOLL E OUTROS, Advogado: Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a prescrição total da pretensão dos reclamantes Carlos Renato Goni Monteiro, Vera Maria Cáceres Tormam e Ana Maria Gabineschi Pedroso e, com relação a eles, extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC. **Processo: AIRR - 141240-10.2000.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DEBORAH DE SOUZA HERSZKOWICZ CABRAL, Advogado: Luiz Alberto Rodrigues Pinto, Agravado(s): M CHANDON DO BRASIL VITIVINICULTURA LTDA. Advogado: José Luiz Meira Fernandes Cardoso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161340-20.2000.5.01.0221 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade, Agravado(s): REGILANE MOREIRA DO AMARAL, Advogado: Alberto Cortinhos Portugal, Agravado(s): COOPERATIVA DE ATIVIDADE NA ÁREA DE SAÚDE - COOPSAÚDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 540-96.2001.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S.A. Advogado: Marcelo Pimentel, Agravado(s): JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO, Advogado: Domingos Palmieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30840-17.2001.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Renata de Villemor Vianna, Agravado(s): LÍGIA DALVA SILVA VITAL, Advogado: José Antonio Vianna Lima, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34940-12.2001.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, Advogado: Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Agravado(s): SANTIAGO CLAUDIO SALINAS, Advogado: Jaime de Jesus Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36940-48.2001.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JOSÉ CLEMENTINO DE ARRUDA, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39840-31.2001.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SÉRGIO GARCIA DE MENDONÇA, Advogada: Anna Cláudia Pingitore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56000-71.2001.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): WEG S.A. E OUTRA, Advogada: Karin Marlise Schlünzen Mendes, Agravado(s): JOSÉ EMÍLIO ZAPATA MONTANO, Advogado: Job Gonsalves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76400-63.2001.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, Advogado: Ricardo Gelly de Castro e Silva, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): ALESSANDRA ALVES RODRIGUES, Advogado: José Jesus Garcia Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86540-63.2001.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARLOS ALCIDES ALMEIDA SANTOS, Advogado: Raimundo Nonato Mendes Silva, Agravado(s): LABORATÓRIOS PFIZER S.A. Advogado: Wieslaw Chodyn, Agravado(s): SILCLAR SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106100-95.2001.5.14.0141 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procuradora: Leila Leão Bou Ltaif, Agravado(s): VOLNEI SIMONETI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 120500-71.2001.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VERGÍNIA REIS DE OLIVEIRA, Advogada: Raquel Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Renato Kliemann Paese, Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogado: Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e, reconhecendo a unicidade do contrato de trabalho, condenar a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias a que tiver direito a obreira, a serem apurados em liquidação, incidindo a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS de toda contratualidade. **Processo: AIRR - 133540-69.2001.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogada: Ana Paula de Guadalupe Rocha, Agravado(s): OSMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA, Advogado: Osvaldo Ferreira Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 156440-40.2001.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTES - CEUBAN, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Recorrido(s): MARIA CRISTINA ROMA FELICIANO, Advogado: Abner Di Siqueira Cavalcante, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "recurso ordinário adesivo apresentado junto com as contra-razões - inexistência de protocolo", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, anulando a decisão regional na parte em que conheceu e deu provimento ao recurso ordinário do reclamante, restabelecer a sentença de primeiro grau, quanto ao período de deferimento da bolsa de estudos dos filhos da reclamante, ou seja, limitado a abril de 2001. **Processo: AIRR - 164900-57.2001.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELI PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Marcos Carvalho Chacon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 199940-12.2001.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ANISIO PIOVESANA, Advogada: Geralda Ione Rodrigues Freire Luz, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Paulo Roberto Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 131,01 (cento e trinta e um reais e um centavo), em face do seu caráter infundado. **Processo: ED-AIRR - 209040-75.2001.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: ALEXANDRE DE PAULA LIMA E OUTRA, Advogada: Eva Maria Pinheiro Saraiva, Embargado(a): MARCOS DE SOUZA FONSECA E OUTROS, Advogado: Márcio da Silva Caminada, Embargado(a): EMPÓRIO METRÓPOLE PANIFICAÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado: Ulysses Calmon, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 219240-70.2001.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WALDEMIR NUNES VIANA, Advogado: Aparecida da Silva Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 225900-44.2001.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LEONARDO FEITOSA ALVES, Advogado: André Nascimento Cabral, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 725653-42.2001.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MASSA FALIDA de SCHMIDT EMBALAGENS LTDA. , Advogado: Carlos Victor Muzzi Filho, Recorrido(s): SILVÂNIA CAETANO BITTENCOURT, Advogado: João Fernando Lourenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "falência - multa do art. 477 da CLT - artigo 23, parágrafo único, III, do Decreto-Lei nº 7.661/45", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

multa do art. 477, §8º, da CLT. **Processo: AIRR - 784027-08.2001.5.01.5555 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRO, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RENATO NUNES, Advogado: Antônio Carlos de Meireles Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 801773-88.2001.5.08.5555 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio Luís Teixeira da Silva, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Advogado: Décio Freire, Agravado(s): MIGUEL OLIVEIRA, Advogado: Miguel Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 808735-35.2001.5.15.5555 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: AMEIR MAFRA BARCELOS DE LIMA, Advogado: Ednir Aparecido Vieira, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 401-37.2002.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): VALDOMIRO TAVEIRA MESSIAS DE PAULA, Advogado: Delmor Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 6440-35.2002.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LOURDES APARECIDA DE CAMPOS, Advogado: Alessandro Tapetti, Agravado(s): TS SERVIÇOS EMPRESARIAIS SÃO PAULO LTDA. Advogado: Eduardo Moreira de Araújo, Agravado(s): SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11940-88.2002.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GRÁFICA SANTA MARTA LTDA. Advogado: Dorgival Terceiro Neto, Agravado(s): RICARDO DE FREITAS SILVA, Advogado: Évanes Bezerra de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13900-58.2002.5.17.0171 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, Advogado: Luiz Carlos Filgueiras, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MUQUI, Advogada: Cristina de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59740-97.2002.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): CLAUDEMIR VALIATI, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64200-98.2002.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. Advogado: Murilo Amado Cardoso Maciel, Agravante(s): RENATO VAZ NUNES, Advogada: Ana Paula Abreu Aguiar Bavaresco, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR - 64940-10.2002.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASILCONNECTS CULTURA, Agravado(s): FÁBIO MATHEUS, Advogada: Mara Lane Pitthan Françolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66340-76.2002.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): TEODORO ARTEMIO SZEWC, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 85840-03.2002.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): AILTON DE JESUS SANTANA E OUTROS, Advogada: Denise Arantes Santos Vasconcelos, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria da Conceição Maia Awwad, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "aposentadoria



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

espontânea - extinção do contrato de trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando o óbice da extinção do contrato de trabalho, ante a aposentadoria espontânea dos autores, restabelecer integralmente a sentença às fls. 72/77, complementada pela decisão proferida em sede de embargos de declaração, às fls. 92/93. Rearbitra-se o valor da condenação em R\$20.000,00. **Processo: AIRR - 88440-82.2002.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MARIANA, Advogado: Mauro Jorge de Paula Bomfim, Agravado(s): SEBASTIÃO ANTUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Marco Antônio Martins de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92041-24.2002.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ RENAN DOS SANTOS, Advogado: Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96640-32.2002.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BRUNO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98400-58.2002.5.15.0900 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ BENEDITO DE FARIA, Advogado: Evandro Ávila, Agravado(s): AGROPECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A. Advogado: Noedy de Castro Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105700-38.2002.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): FABRÍZIO CANANÉA FREITAS, Advogado: Celso Resende Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116440-37.2002.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ABELARDO JOSÉ FERNANDES, Advogado: Fabrício Aristides de Souza, Agravado(s): NETWORK TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS LTDA. Advogado: Marco Antonio Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122940-84.2002.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ROGÉRIO DOS SANTOS, Advogado: Valter Tavares, Agravado(s): GALVÃO ENGENHARIA S.A. Advogado: Carlos Alberto Fernandes da Silva, Agravado(s): CEME CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Advogado: André Mohamad Izzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131440-55.2002.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Othoniel Furtado Gueiros Neto, Agravado(s): MÉRCIA MARIA AMÂNCIO SOARES, Advogado: Djalma Correia Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140100-04.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ISA LOUREIRO MAIA, Advogado: Eliezer Gomes, Agravado(s): OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A. Advogado: Eduardo Fontes Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140840-03.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, Advogado: Othoniel Furtado Gueiros Neto, Agravado(s): EDWILSON VIEIRA DE LIMA, Advogada: Heloisa Helena Borges Martins Falk, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142600-43.2002.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ROBERTO CARLOS DA SILVA, Advogado: Marco Antonio Ferreira de Mello, Agravado(s): MARILAN S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Denise Nascimento Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151040-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

37.2002.5.20.0920 da 20a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Jair José Perin, Agravado(s): JOSÉ RENALDO VALENÇA, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162840-06.2002.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): KLM - CIA. REAL HOLANDESA DE AVIAÇÃO, Advogada: Andréa Gomes de Magalhães, Agravado(s): MARIA RITA RIBEIRO CARLUCCI, Advogado: Maurício Martins Fonseca Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170340-02.2002.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): OSVALDO SEBASTIÃO FURTADO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Ricardo Lourenço de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 193300-39.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): ATOS DOS REIS NOGUEIRA, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 244140-62.2002.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Fernanda Lobosco de Lima, Agravado(s): JOSÉ PAULO DE SOUZA E SILVA, Advogada: Elaine de Carvalho Bannach Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 302100-21.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): HELIÉCIO CONCEIÇÃO BONFIM, Advogado: Patrícia Rodrigues dos Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383140-40.2002.5.11.0911 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MOLEX DA AMAZÔNIA LTDA. Advogada: Luciana Almeida de Sousa, Agravado(s): FABIÓLA SILVA DA ROCHA, Advogado: Christian Alberto Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522540-25.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Advogada: Ana Maria Souza dos Santos, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO, Advogado: Mauricio Cavalcanti Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 735400-06.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): JAIRO DOS SANTOS FLORES, Advogado: Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, anulando o acórdão às fls. 60/61, proferido em embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie a respeito das omissões neles suscitadas. Prejudicado o exame das demais matérias constantes do recurso de revista. **Processo: RR - 748700-11.2002.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: João Joaquim Martinelli, Recorrido(s): ORLANDO AMIM MONASSA E OUTROS, Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto a incidência dos juros de mora a partir da data do ajuizamento da presente demanda. **Processo: ED-AIRR - 905400-82.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): CARLOS AILOR OLGAIDE MACHADO, Advogado: José Augusto Ferreira de Amorim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 962100-78.2002.5.04.0900 da 4a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): JORGE TADEU VORMES AZEVEDO, Advogado: Luiz Rottenfusser, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "SUPRESSÃO DO ABONO PONTUALIDADE. PRESCRIÇÃO" por contrariedade à Súmula nº 294 e "HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS" por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhes provimento para declarar a prescrição total quanto ao pedido de "abono pontualidade" ante a supressão do benefício ocorrida em 17/1/91 e a presente reclamatória proposta apenas em 11/3/1997; e excluir da condenação o pagamento dos honorários assistenciais. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral no sentido do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 1239400-89.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO MONTES, Advogada: Melânia Zila de Oliveira Ximenes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE OSASCO, Procuradora: Cláudia Grizi Oliva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR - 1688500-61.2002.5.05.0900 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): JOVANDRO FERREIRA DA SILVA, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1805200-77.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA. Advogada: Daniela Savoi Vieira de Souza, Recorrido(s): JOSÉ PAZ DE ARRUDA, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 1820300-72.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA. Advogada: Daniela Savoi Vieira de Souza, Recorrido(s): VOLMAR NUNES DE CASTRO, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1921040-30.2002.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): REGINA APARECIDA VEIGA DA LUZ, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): RALIFLA LTDA. Advogado: Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2072700-79.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FLORESTAL RIO DOCE S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): GERALDO DIAS DE SOUZA, Advogada: Maria Cecília Ramos e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2186700-65.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 2187000-27.2002.5.04.0900, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SÉRGIO FOSSÁ, Advogado: Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2187000-27.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 2186700-65.2002.5.04.0900, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SÉRGIO FOSSÁ, Advogado: Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2320640-77.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Edgard Grosso, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Marisa Marcondes Monteiro, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2517400-91.2002.5.06.0900 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANDEPE - BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): HAMILTON JOSÉ DA FONSECA DE SOUZA, Advogado: Joaquim Martins Fornellos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2545100-53.2002.5.02.0900 da 2a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALDO RIBEIRO, Advogado: Leandro Meloni, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR - 2654000-76.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EDISON DA SILVA SÁ, Advogado: Engelberto João Rieger, Agravado(s): SILVIO BATISTA MAUS E OUTRO, Advogado: Maysa Garcia Dupont, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2994100-27.2002.5.03.0900 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ANTÔNIO MARIANO NETO, Advogada: Maria de Fátima Domenici Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3083240-93.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): NELSON FERREIRA DE LIMEIRA, Advogado: Artur Fernando Rodrigues Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 3148600-78.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Luis Antonio Camargo de Mello, Embargado(a): SÔNIA LOPES REZENDE, Advogado: Marcelo Aparecido Zambiancho, Embargado(a): COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Emídio Severino da Silva, Decisão: por unanimidade, por unanimidade, acolher os embargos de declaração do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo no julgado. **Processo: AIRR - 3635200-37.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ PEDRO MARCÍLIO, Advogado: Guilherme Ramalho Netto, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: A-ED-AIRR - 4255700-75.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CELSO DE ALMEIDA CAVALCANTI, Advogada: Augusta de Raefray Barbosa, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 4264440-16.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LEIDER ROBERTO GARCIA PETROVICH, Advogada: Denise Neves Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 4508000-73.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): HILTON PISSETTI, Advogado: Luiz Fachin, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Advogada: Sônia Michel Antonelo Pereira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Helena Amaro San Martin, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. Conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado, por contrariedade à Súmula nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a prescrição total da pretensão de pagamento das vantagens denominadas "abono assiduidade" e "férias antigüidade". **Processo: AIRR - 4540200-36.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÓLIO de ADEMIR JOSÉ PINHEIRO, Advogado: Rubens de Oliveira Peixoto, Agravado(s): PERDIGÃO S.A. Advogado: Gustavo Juchem, Agravado(s): TRANSPORTES BOLSONI LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4663800-51.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BEATRIZ LOPES NERY, Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): ANJO CONFECÇÕES LTDA. Advogado: Luís Carlos Corrêa Leite, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4987200-**



21.2002.5.02.0900 da 2a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LUIZ HENRIQUE PAES COSTA, Advogado: Luís Augusto Barbosa, Agravado(s): STILREVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: André Luiz Morégo e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5117300-10.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fernando Silva Rodrigues, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): TERESINHA XAVIER SANTOS, Advogado: Luiz Antônio Romani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5338200-84.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARLOS ALBERTO PALOMARES, Advogado: Ricardo Dagne Schmid, Agravado(s): FERNANDEZ MERA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5510400-05.2002.5.09.0900 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Lamartine Braga Côrtes Filho, Agravado(s): APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Advogado: Vital Cassol da Rocha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5601400-59.2002.5.10.0900 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA IZABEL NASCIMENTO SILVA, Advogada: Márcia Silva de Freitas, Agravado(s): ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO, Advogado: Carlos Eduardo da Trindade Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7087100-83.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): FELÍCIO MACHADO SALDANHA, Advogado: Marcos Juliano Borges de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2240-38.2003.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): KAREEN VASCONCELOS ALVES, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, Advogado: Bruno Augusto Gonçalves Vianna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18040-58.2003.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Advogado: Amaro César Castilho, Agravado(s): ESPÓLIO de ISAIAS DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Nilson Duarte da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18340-15.2003.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A. Advogada: Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): DANTE DE OLIVEIRA RAMOS JÚNIOR, Advogado: Marcus Vinicius Cramer Meyer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20040-53.2003.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogada: Gislaíne Maria Marengo da Trindade, Agravado(s): BERENICE DA SILVA BARBOZA E OUTROS, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21140-86.2003.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO FRANCISCO FILHO, Advogado: Rogério de Almeida Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23140-04.2003.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogada: Márcia de Barros Alves Vieira, Agravado(s): QUITÉRIA HELENA DE ALMEIDA FRANCO, Advogada: Lúcia Maria Britto Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26240-60.2003.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ADMINISTRADORA OSASCO PLAZA SHOPPING LTDA. Advogado: Débora de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Souza Ferreira, Agravado(s): MESSIAS BARBOSA BATISTA, Advogado: Adail Tostes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33140-64.2003.5.16.0999 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MANOEL LEITE VASQUES, Advogado: Enéas Pereira Pinho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, Advogado: Tomaz Mendonça Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34840-40.2003.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CELULOSE IRANI S.A. Advogado: Paulo Roberto Couto de Oliveira Souto, Agravado(s): ALCIR ROSA DA SILVA, Advogado: Paulo Henrique Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 35040-84.2003.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JOSÉ OLEGÁRIO DA CRUZ, Agravado(s): CAAL - COMERCIAL AGRÍCOLA AURIFLAMENSE LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 40240-30.2003.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, Advogada: Valquiria Aparecida de Carvalho, Agravado(s): MARIA LUÍZA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Elso Cardoso Bitencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40940-55.2003.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Douglas Fernandes de Moura, Agravado(s): JAIR CAMARGO, Advogada: Carina do Carmo Castilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46640-39.2003.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GLÁUCIA FERRAZ SILVA MÔCCO, Advogado: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Agravado(s): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA FILHO E OUTROS, Advogado: Cleone Heringer, Agravado(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS TÉCNICAS E AGROTÉCNICAS FEDERAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO LTDA. - COOPETFES (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Raphael Americano Câmara, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67940-18.2003.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELVIS DA SILVA GONÇALVES, Advogado: Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado(s): INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA SCHERING-PLOUGH S.A. Advogada: Gabriela Oliveira Telles de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86940-60.2003.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Severino Tavares da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87340-89.2003.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSEVALDO DE FIGUEIREDO LIRA NUNES, Advogado: Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92940-85.2003.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÉ SUPERMERCADOS LTDA. Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): ANTÔNIO MARTINS, Advogado: Autharis Abrão dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102540-46.2003.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MAURÍCIO FERREIRA CHAGAS, Advogado: Hudson Resedá, Agravado(s): REVENDEDORES DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS DE SALVADOR LTDA. - REVISA, Advogado: César Augusto Prisco Paraíso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110840-03.2003.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): MARCOPOLO S.A. - CARROCERIAS E ÔNIBUS, Advogado: Volmir André Paza, Agravado(s): VALMIR JOSÉ MARCOLIN, Advogada: Máisa Ramos Arán, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114840-55.2003.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GILBERTO LUIZ STRAPAZZON, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118940-46.2003.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA APARECIDA GUEDES DE ARAÚJO CAMPOS, Advogado: Aluizio Pelucio Almeida Vieira de Mello, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Valéria Cota Martins Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124940-59.2003.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): XEROX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Daisy Morgenstern C. dos Santos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125140-80.2003.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AMAURY FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126040-32.2003.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): GILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Everaldo Teotônio Torres, Agravado(s): PARTNER SERVICE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE VENDAS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132540-44.2003.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Advogada: Dalila Aparecida Brandão do Sêro, Advogado: Rogério Ataíde Caldas Pinto, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141841-22.2003.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA CAROLINA SANTOS DE FREITAS BORJA E OUTROS, Advogada: Mônica de Nazaré Botelho Pena, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Sarah Tavares Carvalho, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153440-66.2003.5.11.0911 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, Advogado: Alberto Pedrini Júnior, Agravado(s): EDMILSON FRANCISCO URTIGA, Advogado: Wellington de Amorim Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 158140-65.2003.5.08.0007 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, Advogado: Bruno Wider, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 162840-62.2003.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): ALESSANDRA FRAGA SALABERRY, Advogado: Adenir Frandaloso, Embargado(a): DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: José Vicente Filippon Sieczkowski, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Aline de Lima Riccardi, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Embargado(a): MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. Advogada: Valquíria Dias da Costa Lemos, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 170440-98.2003.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GILBERTO DO CARMO DE OLIVEIRA, Advogado: José Munzer Braide Filho, Agravado(s): CONSEL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Advogado: Miguel Jacintho Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173140-74.2003.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): NORMA SUELI MONTEIRO SILVA ABRANTES, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176140-30.2003.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNITED AIR LINES, INC. GALEÃO, Advogado: Rafael Gurjão Terceiro, Agravado(s): JOSUÉ ALVES NOGUEIRA E OUTRO, Advogado: Luiz S. Noya de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 178640-88.2003.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO, Procuradora: Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Agravado(s): JUAREZ ROBERTO FERREIRA, Advogado: Salomão de Araújo Cateb, Agravado(s): UNIÃO, Procuradora: Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 193740-02.2003.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ELZIONEIDE ARAÚJO DE SOUZA, Advogado: Adécio Carlos Miola, Agravado(s): DUPONT PERFORMANCE COATINGS S.A. Advogado: Airton Trevisan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 205640-02.2003.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Aurélio Silva, Agravado(s): ANA CABRAL ALMEIDA RODRIGUES, Advogada: Alzira da Silva Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 212740-53.2003.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MANOEL JOÃO DOS SANTOS, Advogado: Nadir Antônio da Silva, Agravado(s): PUPLINE COSMÉTICOS LTDA. - ME, Advogado: Leandro José Nunes Vieira, Agravado(s): GORDUCHÃO MAGAZINE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 217200-26.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, oriundas dos expurgos inflacionários, devidamente atualizadas e com os consectários legais. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Processo: AIRR - 246240-61.2003.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Advogado: Maurício Martins Fonseca Reis, Agravado(s): NATANAEL RODRIGUES BARBOSA, Advogado: Valmir Pereira da Silva, Agravado(s): EMR - ELETROME CÂNICA RESENDE LTDA. Advogado: Francisco de Assis Teixeira Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 254700-28.2003.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO, Advogada: Maria Heloísa de Barros Silva, Recorrido(s): MOACIR BARCELOS, Advogado: Peter Aparecido de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 381, e no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a época própria para a incidência



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

da correção monetária é a partir do dia 1º do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: AIRR - 305840-96.2003.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Tamara Guedes Couto, Agravado(s): ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA, Advogado: Edilson São Leandro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 476940-08.2003.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MÁRCIA GUIMARÃES, Advogada: Adriana Aparecida Rocha, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, Advogado: Giovani da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 535440-18.2003.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Mário Roberto Jagher, Agravado(s): CELSO JURASKI E OUTROS, Advogado: Roque Porfirio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 918540-86.2003.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JORGE IUSWIAEK, Advogada: Olga Gurginsk, Agravado(s): PRUENCIO E BOSSOLAN LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7637200-05.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Advogado: João Francisco Castanon de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7898800-43.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JAIR DE SOUZA PEREIRA, Advogada: Marlene Ricci, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Sidney Ferreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR - 7910000-47.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RENATO MARQUES MACEDO SOARES, Advogada: Margarida Balduino Grando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8210500-40.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VICENTA AYRES FERNANDES, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Geraldo Dias Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8699700-62.2003.5.21.0900 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, Procurador: José Diniz de Moraes, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA DE LIMA, Advogada: Cleonides Fernandes de Brito Lima, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, Advogado: José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9191800-96.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): MATIAS GONÇALVES DE CAMARGO, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9246900-63.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VERA LÚCIA CASARIN OLIVEIRA, Advogado: Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Agravado(s): BANCO BANERJ S.A. Advogado: Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9331400-35.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Advogado: Luiz Carlos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Amorim Robortella, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO LAMBERT, Advogada: Ilana Renata Schonenberg Bolognese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9756900-38.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROSILEI DE FREITAS, Advogado: Matusalém da Silva, Agravado(s): DIÁRIO DO GRANDE ABC S.A. Advogado: Luiz Fernando Granzieira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1063066-96.2003.5.01.0900 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALFREDO JOSÉ COELHO, Advogado: Sérgio Murilo Gomes, Agravado(s): BRASPETRO OIL SERVICE COMPANY - BRASOIL E OUTRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1101716-88.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROSE MARLEI OMETO, Advogado: Daniel Baraúna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4440-50.2004.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSTRUTORA DALLAS LTDA. Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): LEONARDO PAULO DE LIMA, Advogado: Sebastião Alves de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8541-39.2004.5.14.0431 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Luís Antônio Camargo de Melo, Agravado(s): MANOEL DA SILVA BOTOJA, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8540-54.2004.5.14.0431 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): MANOEL DA SILVA BOTOJA, Agravado(s): UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procuradora: Fabíola Junges Zani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12440-92.2004.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SILVIO AUGUSTO UECHI, Advogado: Julio Cesar Fanaia Bello, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 14440-23.2004.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INTEGRAL TRANSPORTE E AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA. Advogado: José Alberto de Castro, Recorrido(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Elenir Imperato Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. RECURSO ORDINÁRIO COM INTUITO PROTELATÓRIO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO ARTIGO 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.", com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada do pagamento da multa aplicada por litigância de má-fé. **Processo: AIRR - 14640-69.2004.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARLOS AUGUSTO DE AMORIM, Advogado: Oclécio Assunção, Agravado(s): ÁGUAS GUARIROBA S.A. Advogada: Pethula Emmanuelle de Castilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17740-86.2004.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - PGR), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 17940-92.2004.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AGROPASTORIL ARARI S.A. E OUTROS, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Mário Fernando Camozzi, Agravado(s): LADIR JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Luís Fernando Pascotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18240-35.2004.5.04.0301 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): DANIELA ESPINOSA VAZ, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 21240-45.2004.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Josefa Ivana de Santana Carnaval, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): BAR E ADEGA DO CHEIROSO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22340-57.2004.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, Advogado: Vanderlei Antônio de Mattos Júnior, Agravado(s): JOSÉ LUÍS DE CESARO, Advogada: Mara Mello, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 25440-95.2004.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): JAIR ANTÔNIO ALVES SIQUEIRA, Advogado: Jomar Alves Moreno, Embargado(a): VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Embargado(a): VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 25640-67.2004.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PORTSERV - COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogado: Carlos Eduardo Azevedo Olson, Agravado(s): IVANI TEREZINHA HART SEGATTO, Advogado: Dirceu José Sebben, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 26940-45.2004.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Gustavo da Rocha Schmidt, Embargado(a): MARCIA DOS SANTOS FIGUEIRA, Advogada: Nirce Rodrigues Ferreira Filha, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CHUVEIRINHO, Advogado: José Valdecir Valcanaia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 26940-42.2004.5.01.0411 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): WALCYR NEVES SAMPAIO, Advogado: Oscar Muquiche Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27940-95.2004.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PARAÍBA DA SORTE LTDA. Advogado: Paulo Wanderley Câmara, Agravado(s): SANDRO BATISTA DA SILVA, Advogada: Arlinetti Maria Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28940-71.2004.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALDIR STREY, Advogada: Flávia Ramos Bettega, Agravado(s): LA VALLE DO BRASIL LTDA. Advogado: Ciro Alberto Piasecki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33140-87.2004.5.14.0416 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): ELIACI MARTINS DE LIMA (ASSISTIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO), Agravado(s): UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI, Procurador: Otavio Brito Lopes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36640-55.2004.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARCUS VINÍCIUS FIGUEIREDO DOS SANTOS, Advogado: Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45741-73.2004.5.14.0401 da 14a. Região**, corre junto com AIRR - 45740-88.2004.5.14.0401, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Luís Antônio Camargo de Melo, Agravado(s): UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI, Advogada: Cibelle Dell'Armeline Rocha, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): MARIA CLEUIDES LIRA LEON, Advogado: Atalidio Bady Casseb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45740-88.2004.5.14.0401 da 14a. Região**, corre junto com AIRR - 45741-73.2004.5.14.0401, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI, Advogada: Rosana de Souza Melo, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Agravado(s): MARIA CLEUIDES LIRA LEON, Advogado: Atalidio Bady Casseb, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46540-63.2004.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BRUNO CORAZZA, Advogado: Nilton Fioravante Cavallari, Agravado(s): MAHLE METAL LEVE S.A. Advogado: José Henrique Orrin Camassari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 50700-33.2004.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Ana Maria Ferreira, Recorrido(s): MARIO CARLOS DA COSTA, Advogada: Maria Lúcia Cintra, Recorrido(s): VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA. Advogada: Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir a responsabilidade subsidiária e solidária da São Paulo Transporte S.A. - SPTRANS. **Processo: AIRR - 56040-12.2004.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA VIEIRA, Advogado: Antonio Natrielli Neto, Agravado(s): QUALIMAT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58840-24.2004.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, Advogado: Marcelo Silva, Agravado(s): CID BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Francisco Marcos de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60640-77.2004.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Francisca Arcanjo da Silva Moura, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): O.D.T. ROTISSERIE LTDA. - ME, Advogado: Geraldo Pereira da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60940-50.2004.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EURICO DE OLIVEIRA, Advogado: Oscar Aloysio Scheibel, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Agravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62740-54.2004.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RODOLFO RUY RODRIGUES, Advogado: Cláudia Maria da Silva, Agravado(s): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A. Advogado: Flávio Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66541-77.2004.5.04.0021 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 66540-92.2004.5.04.0021, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Advogada: Janaína de Paula Bercht, Agravado(s): ELIANE REGINA GONÇALVES, Advogado: Ana Paula Leal Sbardelotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66540-92.2004.5.04.0021 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 66541-77.2004.5.04.0021, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELIANE REGINA GONÇALVES, Advogado: Ana Paula Leal Sbardelotto, Agravado(s): BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Advogada: Janaína de Paula Bercht, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70740-94.2004.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA. Advogado: Rogério Pereira da Costa, Agravado(s): ELEMAR ORTIZ DIAS, Advogado: Dorival Sebastião Ipe da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77740-49.2004.5.03.0078 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: Luiz Otávio Cardoso de Azevedo, Agravado(s): ANTÔNIO FERRAZ GOMES, Advogada: Heloísa Helena Reis Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84441-16.2004.5.19.0002 da 19a. Região**, corre junto com AIRR - 84440-31.2004.5.19.0002, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Agravado(s): DORGIVAL BATISTA SANTOS, Advogado: Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84440-31.2004.5.19.0002 da 19a. Região**, corre junto com AIRR - 84441-16.2004.5.19.0002, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Agravado(s): DORGIVAL BATISTA SANTOS, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 100740-19.2004.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): JULIANO SILVA DA ROSA, Advogada: Márcia Bresolin Borçato, Recorrido(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Artur Carvalho Pippi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "estabilidade provisória -acidente de trabalho", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a conversão da reintegração em indenização substitutiva, em razão de o autor não ser beneficiário da estabilidade provisória. **Processo: AIRR - 100940-62.2004.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA SA, Advogada: Larissa Grivicich, Agravado(s): PEDRO BONIFÁCIO DA SILVA MARTINS, Advogado: Lacir Soares Gomes, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogada: Marisa Cunha Moreira, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo, por ausência de autenticação das peças, argüida em contraminuta; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101640-02.2004.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CET CIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, Advogada: Rosani Kassardjian, Agravado(s): GISELA RAZUK PIRAGINE, Advogado: Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118840-96.2004.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA. Advogado: Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): JOÃO BATISTA DIONÍSIO E OUTRO, Advogado: Flávio de Matos Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de instrumento. **Processo: AIRR - 118940-86.2004.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EDSON TOMÉ SILVA DA SILVA, Advogada: Shana Guterres de Souza, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130840-92.2004.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LEÃO JÚNIOR S.A. Advogado: Luiz Gustavo Pereira da Cunha, Agravado(s): JOSÉ FERNANDO CORREA GONTIJO, Advogada: Heloísa Ribeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131440-72.2004.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CRISTIANA MAGALHÃES FERNANDES DA SILVA, Advogado: Marcelo Figueiredo de Sá, Agravado(s): MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Marcelo Pimentel, Advogado: Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131440-88.2004.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): ARNALDO DE ARAÚJO, Advogado: Marcel Queiroz de Santa Roza, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Gilson Soares Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136940-37.2004.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ARNALDO HAUSER E OUTROS, Advogado: Christian Marcello Mañas, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Adônis Galileu dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Aline Silva de França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Também à unanimidade, julgar prejudicados o tema "honorários assistenciais" e o recurso de revista adesivo. **Processo: AIRR - 139040-61.2004.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMERSON NOGUEIRA DE FARIA, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Agravado(s): GERDAU AÇOMINAS S.A. Advogado: Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Agravado(s): CONNECTA RH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 140640-77.2004.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): ADEMIR DA SILVA CANABRAVA, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso e imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140641-62.2004.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogado: Bruno Galiano, Agravado(s): ADEMIR DA SILVA CANABRAVA, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: RR - 140700-19.2004.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA. Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Recorrido(s): JOSUÉ ANTONIO, Advogado: Fernando Quaresma de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: A-AIRR - 148840-60.2004.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): JONATAS RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Olga Bayma da Costa, Agravado(s): CONSTRUTORA MUTIRÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento. ao agravo. **Processo: RR - 149100-06.2004.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CLARICE BERTO, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Gama, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, estabelecer como marco prescricional a data do ajuizamento da reclamação trabalhista arquivada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário patronal, como entender de direito. **Processo: AIRR - 153240-59.2004.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Lucas Ventura Carvalho Dias, Agravado(s): EDMILSON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 155940-04.2004.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): APARECIDA LEA RODRIGUES FERNANDES, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU, Advogado: Walter Pires Ramos Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO DE TRABALHO. PERMANÊNCIA DA EMPREGADA NA EMPRESA. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO QUANTO ÀS PRETENSÕES RELATIVAS AO PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a premissa de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, declarar a unicidade contratual, afastando a prescrição biennial pronunciada pelo egrégio Colegiado Regional, e estender a condenação ao pagamento das diferenças do adicional de insalubridade ao período não atingido pela prescrição quinquenal. **Processo: ED-AIRR - 157440-50.2004.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: UNIÃO, Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): WELTON AMORIM ESCOBAR, Advogado: Lindolfo Macedo de Castro, Embargado(a): PANTANAL PRESTADORA DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 159540-33.2004.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): JOSÉ RUBEM DA SILVA, Advogado: Anete Gonçalves dos Santos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164140-15.2004.5.01.0501 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): CLÉDINA CRISTINA DE OLIVEIRA BARTALS, Advogado: Verônica Moura de Siqueira, Agravado(s): VICBERJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 186600-66.2004.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Mário Diniz Ferreira Filho, Recorrido(s): CRISTINA KIYOKO KUGA, Advogado: Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço tenha como base de cálculo o salário base da reclamante, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1. **Processo: AIRR - 189240-13.2004.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ADM DO BRASIL LTDA. Advogado: Valdemar Augusto Júnior, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO, Advogado: Marcus Vinícius Lourenço Gomes, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E PORTARIA - COOPERSEGPOR, Advogado: Frederico Vaz Pacheco de Castro, Agravado(s): CARGOLOG PLANEJAMENTOS LOGÍSTICOS E OPERADORA DE TRANSPORTES MULTIMODAIS S.A. Advogada: Lúcia Helena Brandi Pereira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 198940-76.2004.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Paulo Manus, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NADIR CARVALHO, Advogado: Zacarias Alves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 205840-20.2004.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ILKA MARIA VILELA E OUTROS, Advogado: Túlio Cenci Marines, Agravado(s): JURCIE FEITOSA DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Antônio Hernandes Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar aos Reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 485,30 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 213440-58.2004.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - TELENGE, Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): WILSON VASCONCELLOS SOUZA, Advogado: Oswaldo Oliveira de Freitas, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 231100-80.2004.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS, Advogada: Regiane Elise Andreucci Martins Bonilha, Recorrido(s): HERALDO BITTU DO CARMO, Advogado: José Quaglio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 231640-62.2004.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - CEFET/SC, Procuradora: Luciana Hoff, Procuradora: Isabella Silva Oliveira, Agravado(s): LAURO ALVES DE MEDEIROS, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): MASSARI VIGILÂNCIA LTDA. Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 235440-14.2004.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA LINS PINHEIRO, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Thiago Aguiar de Carvalho, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 242940-73.2004.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): METALGÂMICA PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. Advogado: Cristina Azeredo Varoto Rodrigues, Agravado(s): JORGE PINTO MONTEIRO, Advogado: Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249840-95.2004.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): BAR E LANCHES ANALICE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264540-34.2004.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SIMONE CRISTINA DA SILVA, Advogado: Antonio Soares, Agravado(s): ROBERTET DO BRASIL LTDA. Advogada: Maria Clara da Matta Anjos, Agravado(s): REKINTE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. Advogada: Adalgisa Angélica dos Anjos, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS - COOPERÚTIL, Advogada: Seraphina Rubin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 537800-73.2004.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Recorrido(s): ROSIGLÊ SOUZA CARNEIRO, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, manter a condenação apenas quanto aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: RR - 858700-84.2004.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): ANGELO FABRETTI TINDO, Advogado: Ângelo Giovanni Leoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. DEFINITIVIDADE" por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113 da SBDI-1 desta Corte Uniformizadora e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de transferência. **Processo: A-AIRR - 2113640-86.2004.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARINA DE ALMEIDA FERREIRA, Advogado: Ciro Ceccatto, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Antônio Carlos da Veiga, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 740-62.2005.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SOUZA CRUZ S.A. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): WEDER VILLELA CARNEIRO, Advogada: Fabiana Mansur Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2040-23.2005.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): SEVERINA GOMES DE ANDRADE, Advogada: Márcia Luzia Bromonschenkel, Agravado(s): SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressaltando entendimento pessoal deste relator quanto à inaplicabilidade da Súmula 331, IV, do TST. **Processo: AIRR - 2440-45.2005.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLEBER SOARES VELLOSO, Advogado: José Cláudio Paes da Costa, Agravado(s): BAYER S.A. Advogado: Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3340-80.2005.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INDEBRÁS INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA BRASILEIRA LTDA. Advogado: Ilário Serafim, Agravado(s): ALBERTINO JACINTO DOS SANTOS, Advogado: Francisco Cruz Lazarini, Agravado(s): FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogada: Marisa de Moura Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9040-88.2005.5.13.0019 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARIA IVONETE RODRIGUES DE ARAÚJO, Advogado: João Ferreira Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Advogado: Flamarion Carlos Honório Ricarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11640-52.2005.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. Advogado: Paulo Henrique Silva Pinheiro, Agravado(s): MIGUEL PEREIRA DA SILVA, Advogado: Jerônimo José Batista, Agravado(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. Advogado: Leandro Artiaga e Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13641-35.2005.5.14.0141 da 14a. Região**, corre junto com AIRR - 13640-50.2005.5.14.0141, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Luiz Antônio Camargo de Melo, Agravado(s): CLOTILDES RAMOS FILHA, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Agravado(s): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13640-50.2005.5.14.0141 da 14a. Região**, corre junto com AIRR - 13641-35.2005.5.14.0141, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): CLOTILDES RAMOS FILHA, Agravado(s): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14040-92.2005.5.20.0013 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Advogado: Genilson



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Andrade Oliveira, Agravado(s): IRACELMA ALVES DOS SANTOS, Advogada: Simone Maria Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21040-40.2005.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MANOEL ROBÉRIO SILVA SOUTO, Advogado: Osvaldo Reis Arouca Neto, Agravado(s): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. Advogado: José Wilson Arnaldo da Câmara Gomes Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22240-44.2005.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): RENATO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Advogada: Solange Elisa Sotille, Agravado(s): SEA - SERVIÇOS ESPECIAIS ANTARES LTDA. Advogado: Mauro Sérgio Pacheco Escobar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23440-80.2005.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): VERA MAR CARAMORI, Advogado: Edson Roberto Bianchi Belle, Agravado(s): JCJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Advogado: José Alfredo Reis da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24940-43.2005.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Carlos Roberto de Araújo, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): MARIA LÚCIA DE QUEIROZ LOPES MARTINS, Advogada: Maria Lúcia Cavalcante Jales Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35740-98.2005.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): JOSÉ JOÃO CONSTANTINO, Advogado: Ricardo Oliveira Alves de Almeida, Agravado(s): INDÚSTRIAS NARDINI S.A. Advogado: Dourival de Freitas Cintra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36140-44.2005.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Eurico Martins de Almeida Júnior, Agravado(s): NELSON BATISTA CARDOSO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 36100-62.2005.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): NELSON BATISTA CARDOSO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista do Reclamante, por violação da Lei 10.101/00, art. 3º, § 2º, e, no mérito, reformando o acórdão regional, julgar procedentes os pedidos formulados pelo Reclamante quanto à participação nos lucros. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: RR - 44100-77.2005.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Laércio Cadore, Recorrente(s): EBV LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Advogado: Marlon Nunes Mendes, Recorrido(s): ANA LÚCIA SILVA DE PAULA, Advogado: Carlos Roberto Tavares da Paixão, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Estado do Rio Grande do Sul-Reclamado quanto ao adicional de insalubridade, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 4 da SBDI-1 do TST e quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade decorrente da exposição a lixo urbano e excluir da condenação os honorários advocatícios; II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada-EBV quanto às horas extras, restando prejudicado o exame do apelo quanto ao adicional de insalubridade e aos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 44340-33.2005.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CÉLIA MARIA ABREU NOGUEIRA, Advogada: Maria Verônica Lima de Araújo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Thiago Aguiar de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Carvalho, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49040-55.2005.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ZEMA TRATORES LTDA. Advogado: André Schmidt de Brito, Agravado(s): VALDIR JOSÉ RESENDE, Advogado: Alex Ferreira de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50940-88.2005.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SILVIO PEDRO RODRIGUES, Advogado: Paulo César Rodrigues, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO, Advogado: Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51640-35.2005.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Regina Célia S. Alves, Agravado(s): MARIA MARLY MIRA, Advogado: Eduardo Bittencourt Barreiros, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DR/DF, Advogada: Clélia Scafuto, Agravado(s): UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. Advogado: Jorge Luiz da Silva Aluysio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55240-97.2005.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, Advogado: Camila Drumond Andrade, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO FREITAS DA CUNHA, Advogado: Afrânio de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56040-17.2005.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RUBENS MARTINS DA SILVA, Advogado: Osmar Tadeu Ordine, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57440-86.2005.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EDSON PERES, Advogado: Ilario Serafim, Agravado(s): MARCIO DE PAULA, Advogado: Marco Aurélio Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57740-37.2005.5.03.0096 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): IRMO CASAVECHIA E OUTROS (CONDOMÍNIO RURAL RIO PRETO), Advogado: Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Cívia Aparecida Santana Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58040-78.2005.5.06.0172 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. Advogado: Yuri Dantas Pereira, Agravado(s): SERVITUBOS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Agravado(s): VALDIR VICENTE DA SILVA, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 59000-94.2005.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Embargado(a): JOÃO ALVES MOREIRA E OUTROS, Advogado: Ailton de Pinna Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 64140-77.2005.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): PROEMA MINAS S.A. Advogado: Agnaldo Alves de Souza, Agravado(s): RICARDO FRÓES DORN, Advogada: Flávia Otoni de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64640-47.2005.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS, Advogado: Sidney Amaral Cardoso, Agravado(s): JOSÉ CASSIO DA SILVA, Advogado: Gustavo Laporte, Agravado(s): ARECCO BRASIL LTDA. Agravado(s): RH SOLUÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66040-17.2005.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Fernando José



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ramos Macias, Agravado(s): ROSÂNGELA VANDERLEI COSTA, Advogado: José Benedito de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72040-07.2005.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SERTA TRANSFORMADORES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Giovanni Magni, Agravado(s): JURANDIR PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Eliane Joana Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75441-41.2005.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO - FEM, Advogada: Neiva Leal de Souza, Agravado(s): CASSIUS CLAY MELLOTO, Advogado: Saulo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77740-53.2005.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Jairo Waisros, Agravado(s): ÂNGELA NAIR DOS SANTOS MACHADO, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80540-91.2005.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ HENRIQUE LOUREIRO, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Alberto Aparecido Gonçalves de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80640-63.2005.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Joubert Ariovaldo Consentino, Agravado(s): VALDEMAR DA SILVA, Advogado: Sérgio Ricardo Batista de Almeida, Agravado(s): CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA. - CONEPLAN, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80740-80.2005.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Procurador: Izabela Rodrigues, Agravado(s): ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 84000-62.2005.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SONIA REGINA POLYDORO, Advogado: José Aluísio Ferreira, Recorrido(s): TRW AUTOMOTIVE LTDA. Advogado: Murilo Pourrat Milani Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1, e no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento do período total (uma hora), correspondente as horas extras relativas ao intervalo intrajornada gozado parcialmente, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, incidindo os respectivos reflexos, conforme determina a Orientação Jurisprudencial nº 354 da SBDI-1. **Processo: AIRR - 88340-54.2005.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogada: Ramiris Ferreira, Agravado(s): VIVIANE DE ABREU, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89240-71.2005.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Sebastião Azevedo, Agravado(s): IVALDO ITABIRI VON-GRAPP DE PINHO, Advogada: Kelly Cristina Moda Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92240-20.2005.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA. Advogada: Fernanda de Almeida Amaral, Agravado(s): OSWALDO CECIL DE ARAÚJO, Advogado: Ronaldo de Abreu, Agravado(s): INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES DEL REY LTDA. Advogado: Ricardo Rodrigues de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92440-79.2005.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Agravado(s): CRÉDITO REAL IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92740-86.2005.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARNALDO MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Eduardo Suaiden, Agravado(s): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A. Advogado: Flávio Abrahão Nacle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92940-97.2005.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: André Luis dos Santos Barbosa, Agravado(s): ALZIRA CHAVES PINHEIRO, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97040-09.2005.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SUPER MERCADO ZONA SUL S.A. Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): CLEMILSON ANDERSON DA SILVA, Advogada: Márcia Lorenzo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98840-31.2005.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Giovanni Maldi de Melo, Agravado(s): ALFA ENGENHARIA LTDA. Advogado: Marcos José Bernardelli, Agravado(s): WELINTON GONÇALVES CORREIA, Advogado: José Antonio Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100640-55.2005.5.23.0071 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP, Advogada: Ana Maria Sordi Teixeira Moser, Agravado(s): ERLEIDE VIEIRA FREITAS, Advogada: Nícia da Rosa Haas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101840-21.2005.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Procurador: Aderval Vanderlei Tenório Filho, Procurador: Marcos Savall, Agravado(s): ALEXANDRE FARIAS DE MENDONÇA, Advogada: Ana Cecília Valença Cahú, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103440-93.2005.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MOIZÉS NUNES SATURNINO, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ATALÉIA, Advogado: Lybio Carlos de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108040-49.2005.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TRANSPREV TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA. Advogada: Viviane Lima Marques, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Fernando Rosa de Souza, Advogado: Paulo Roberto Coimbra Silva, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): PAULO SERGIO MARTINS, Advogado: Longobardo Affonso Fiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110440-53.2005.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ELIZABETH DOS SANTOS GUIMARÃES, Advogado: Américo Paes da Silva, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Clélia Scafuto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114040-70.2005.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria da Conceição Maia Awwad, Agravado(s): DICLA NADJA GALDINO PEREIRA, Advogado: Rodrigo da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 117300-29.2005.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Maíra Cirineu Araújo, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): GEMINIANO OLIVEIRA DE LOIOLA E OUTROS, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Advogado: Marivaldo Francisco Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DIFERENÇAS. ACORDO COLETIVO DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRABALHO 2004/2005. AVANÇO DE NÍVEL. REAJUSTE SALARIAL CAMUFLADO. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. ARTIGO 41 DO REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA PETROS. FÓRMULA PRÓPRIA" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118640-61.2005.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MOTO BRISA LTDA. Advogado: Fábio Vinícius Polidoro, Agravado(s): MARCOS ROBERTO PAVAN, Advogado: Gilberto Fortunato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120640-40.2005.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): NELSON KIOSHI NAKADA COMERCIAL AGRICOLA LTDA. Advogado: Kumio Nakabayashi, Agravado(s): FABIANO MASSON PAIVA, Advogado: André Carlos da Silva, Agravado(s): RECONSEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120840-28.2005.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Alexandra Maria Carvalho Carneiro, Agravado(s): ROOSEVELT BANDEIRA, Advogado: Luiz Carlos de Souza, Agravado(s): LIBOR FACTORING ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 122300-16.2005.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ATENDE BEM SOLUÇÕES EM ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Advogado: Luiz César Keppes Ayub, Recorrido(s): ANA MARIA ALVES DA SILVA, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 122740-76.2005.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRUNO LEMOS ROUSSENQ, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 124140-77.2005.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): DENISE BÁRBARA SALGADO DA ROCHA CAMPOS, Advogado: Gabriel José de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 125740-27.2005.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Aderval Vanderlei Tenório Filho, Agravado(s): GEFESSON ANTONIO DE OLIVEIRA, Advogado: Narciso Francisco Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128040-58.2005.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MIRIAM GERTRUDES ROSEMBERG BENZAQUEN, Advogado: Armando Miceli Filho, Agravado(s): MÔNICA PEREIRA DE MENEZES, Advogada: Vera Regina Silva Dias, Agravado(s): EMERBRAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA. Advogado: Armando Miceli Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 133000-45.2005.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Alexandre Fenilli de Miranda, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): CAROLINA CHASSOT WAWZENIAK, Advogada: Fernanda Muenzer Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista de ambas as Reclamadas no tocante ao pagamento da cesta-alimentação para os aposentados, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, julgar improcedente o pleito atinente ao pagamento da cesta-alimentação e excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 135640-76.2005.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRA ESTRUTURA, Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogada: Graziela Ferreira Ledesma, Agravado(s): FRANCISCO GOMES PORTO FILHO, Advogado: Pedro Antônio de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148040-91.2005.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Mariana Kussama Ninomiya, Agravado(s): JOÃO DANTAS DE ARAÚJO, Advogado: Wladimir Garcia, Agravado(s): EMPRESA AUTO ÔNIBUS PENHA SÃO MIGUEL LTDA. Advogado: Manoel Oliveira Leite, Agravado(s): VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA. - VIP, Advogado: Débora de Oliveira Santos, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogado: Luciano José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 149940-73.2005.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogada: Juliana de Queiroz Guimarães, Embargado(a): LIZIA MARTA GRADIN LORO, Advogado: Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 157840-09.2005.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CDI SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA. Advogada: Mara de Azambuja Salles, Agravado(s): LEANDRO PALADINI BASTOS, Advogado: Fernando Isa Geabra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158940-40.2005.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA. Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira, Agravado(s): VANJA DO SOCORRO LOBO OLIVEIRA, Advogada: Maria Raimunda Prestes Magno Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 163840-48.2005.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARCO ANTONIO DA SILVA, Advogado: Verginia de Souza Xavier Reis dos Santos, Agravado(s): ÁGUIA BRANCA CARGAS LTDA. Advogado: Eduardo Fontes Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173440-29.2005.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): ANESTOR TEIXEIRA DE SOUZA NETO, Advogado: Wellington Alves Ribeiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 175140-35.2005.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): VALDECIR TRINDADE DA SILVA, Advogado: Itomar Espíndola Dória, Agravado(s): RUDDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogado: Mário Henrique Peters Farinon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182940-85.2005.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EFISIO BALBINO DA SILVA, Advogada: Lucila Moura Santos Cardoso, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188040-28.2005.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procurador: José Roberto Gaiad, Agravado(s): ADIVINO MARIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Jamil Aparecido Milani, Agravado(s): CONTROL EMPREENDEIMENTOS LTDA. Advogado: Clelsio Menegon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 193041-17.2005.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A. Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A. Advogado: Assad Luiz Thomé, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): VIVIANN SCATOLINI, Advogado: Hamilton Godinho Berger, Agravado(s): BANCO AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO LTDA. Advogada: Heloísa Maria Pedroso Yoshida, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: José Eduardo Dias Yunis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 193540-23.2005.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MARA LÚCIA TALARICO SILVA, Advogado: Marcos Botturi, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, Advogado: Antônio Moacyr de F. Braga, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho", por violação do artigo 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da extinção do contrato de trabalho, ante a aposentadoria espontânea, restabelecer integralmente a sentença às fls. 22/23, inclusive no que se refere ao valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 200700-42.2005.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: André do Amaral Van Tol, Recorrido(s): JOÃO BATISTA NETO, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 201400-66.2005.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA. Advogado: Jorge Gabriel Rodnitzky, Advogado: Eduardo Lowenhaupt da Cunha, Recorrido(s): EDEMILSON RANGEL SANTANA, Advogada: Joana D'Arc Bastos Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO" por violação dos artigos 46 da Lei nº 8.541/92 e 43 da Lei 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 8.620/93, e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA" por contrariedade às Súmulas 219, item I, e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias observe os critérios sintetizados na Súmula nº 368, itens II e III, do TST; bem como excluir da condenação da reclamada o pagamento da verba honorária. **Processo: A-AIRR - 205240-55.2005.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TRANSNEGRELLI TRANSPORTADORA LTDA. Advogado: Aylton César Grizi Oliva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Sérgio Ricardo do Nascimento Cardim, Agravado(s): ÁUREO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Hagop Richard Halablian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 11.247,84 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em face do seu caráter manifestamente infundado. **Processo: RR - 211200-25.2005.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Laura Lopes de Araújo Maia, Recorrido(s): OSMAIL DE OLIVEIRA, Advogado: Sóstenes Luiz Filgueiras Barbosa, Recorrido(s): VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA. Advogada: Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolver a SPTRANS da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 232500-75.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Recorrido(s): LUCIDALVA GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: AIRR - 266440-71.2005.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): JOSÉ LINHARES DE LIMA, Advogado: Antônio Carlos de Souza, Agravado(s): H. S. TRESSOLDI INCORPORAÇÕES LTDA. Advogada: Miriam Santos Gazell, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 271440-79.2005.5.02.0434 da 2a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): HÉLIO FORTINI, Advogada: Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 271640-22.2005.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Ana Maria Ferreira, Agravado(s): ADENILSON BATISTA CARVALHO, Advogada: Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 274640-90.2005.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Felipe Augusto Mancuso Zuchini, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): BAR E LANCHES HPJ LTDA. - ME, Advogado: Humberto do Nascimento Canha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 298400-05.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Recorrido(s): JOSIAS ROCHA DA SILVA, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação somente aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: AIRR - 299440-11.2005.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MATIAS FERRO, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Thaís Cristina Parsaneze Iasi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 315040-29.2005.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MOGIANA ALIMENTOS S.A. Advogado: Agostinho Zechin Pereira, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Lucas Fonseca e Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-RR - 344100-07.2005.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Agravado(s): FRANCINETE SILVA DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 658,16 (seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 347740-10.2005.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR, Advogada: Roseanny Teresa de Souza, Agravado(s): GERSON DE PAULA RODRIGUES, Advogado: Benedito Adjar Faria, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 349100-33.2005.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): EVA DE FÁTIMA NAZÁRIO SILVINO, Advogado: Rafael Búrigo Serafim, Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Advogado: André Luiz da Silva Trombim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos reflexos das horas extras nos descansos semanais remunerados, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar o reflexo das horas extras no cálculo do repouso semanal remunerado. **Processo: AIRR - 370340-79.2005.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): RESTAURANTE GARDEN LTDA. - ME, Advogado: Carlos Eduardo Pucharelli, Agravado(s): FRANCISCO JÚNIOR ASSIS DE FARIA, Advogado: Dorival Amaral,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455440-02.2005.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): BÓRIS EDUARDO PETRI HENRIQUE, Advogado: Alexandre Palhares de Andrade, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 827040-14.2005.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Ossian de Alencar Araripe Neto, Agravado(s): DISVA DISTRIBUIDORA E VAREJISTA DE ARMARINHOS LTDA. Decisão: retirar o processo de pauta para que seja efetuada a redistribuição do feito, no âmbito da Sétima Turma, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, relator. **Processo: AIRR - 927240-80.2005.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A. Advogado: Luís Guilherme Soares de Lara, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SILVIA MARIA MASTRODOMENICO MATIAZI, Advogada: Rosa Maria Fernandes de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 3413800-36.2005.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Antonio Martiniano Júnior, Recorrido(s): ALBERTO RODRIGUES CHAVES, Advogada: Gisele de Souza Cruz da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS de todo o período trabalhado, sem a multa de 40%. **Processo: AIRR - 3573940-80.2005.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Vianas Batista de Mendonça, Agravado(s): SIDNEY DE OLIVEIRA MARTINS, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): TROPICAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 3040-32.2006.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): HELOÍSA DA CONCEIÇÃO LIMA PELES, Advogada: Viviane Martins Ribeiro, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Advogada: Gisele Nogueira Parreira Carmo, Agravado(s): BRASIL CELT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 4.136,48 (quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: RR - 6400-08.2006.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CALÇADOS AZALÉIA S.A. Advogada: Sabrina Schenkel, Recorrido(s): VALTER FERREIRA DA SILVA, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: A-AIRR - 6540-12.2006.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA. Advogada: Camila Flávia Vieira Leite, Agravado(s): JOSÉ TADEU DE AVELAR NEVES, Advogado: Sérgio Mauro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11040-27.2006.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JBS S.A. Advogado: Edson Azolini, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DIAS DA MATA, Advogado: Alcy Borges Lira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12640-43.2006.5.03.0090 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL DE GUANHÃES LTDA. E OUTRO, Advogado: Geraldo Temponi Godinho, Agravado(s): ASSIS APARECIDO DE ANDRADE, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES E OUTRO, Advogado: Sandra de Fátima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13641-67.2006.5.05.0006 da 5a. Região**, corre junto com



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AIRR - 13640-82.2006.5.05.0006, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Francisco Bertino de Carvalho, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): MARIA HELENA DO CARMO, Advogado: Marivaldo Francisco Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13640-82.2006.5.05.0006 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 13641-67.2006.5.05.0006, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MARIA HELENA DO CARMO, Advogado: Marivaldo Francisco Alves, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13740-70.2006.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Advogada: Paula Nunes Bastos, Agravado(s): LUCIANA PAULINO TORRES, Advogado: Manoel Rodrigues Lerípio Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 14300-88.2006.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SINDICATO DOS AEROVIARIOS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Marcelo de Liz Maineri, Recorrido(s): AEROESPACO - SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogado: Emílio Rothfuchs Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 18040-49.2006.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Luciana Carvalho Santos, Agravado(s): ROBERTO RODRIGUES COSTA, Advogado: Antônio Américo Barbosa dos Santos, Agravado(s): MACVIG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Pedro Ribeiro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18741-54.2006.5.03.0104 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 18740-69.2006.5.03.0104, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Advogado: Paulo César Iozzi de Freitas, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogada: Daniela Gonzaga Oliveira, Agravado(s): PAULO EMÍDIO TAVARES, Advogado: Joel Alves Matos, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo de instrumento, por ausência de autenticação das peças processuais; II- rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo de instrumento, por ausência da certidão de publicação do acórdão regional; III- negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18740-69.2006.5.03.0104 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 18741-54.2006.5.03.0104, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogada: Daniela Gonzaga Oliveira, Agravado(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Advogado: Paulo César Iozzi de Freitas, Agravado(s): PAULO EMÍDIO TAVARES, Advogado: Joel Alves Matos, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o requerimento de concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento; II - rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo de instrumento, por ausência de autenticação das peças processuais; III - rejeitar a preliminar de não-conhecimento do agravo de instrumento, por ausência da certidão de publicação do acórdão regional; IV - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20641-45.2006.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO, Advogada: Mônica Beatriz Guerra, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Advogada: Giovanna Morillo Vigil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21940-75.2006.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Cristina Benjó Cesar, Agravado(s): PAULO ROBERTO LACOPO, Advogado: Alexandre Santana Nascimento, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo instrumento. **Processo: AIRR - 24740-86.2006.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Anderson Barros e Silva, Agravado(s): KENNEDY RODRIGUES DE MORAIS, Advogado: Alfredo Malaspina Filho, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24940-83.2006.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Leila Rosa Grumbach Pereira, Agravado(s): CHL - INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA. Advogado: Fábio Amar Vallegas Pereira, Agravado(s): BENEDITO PEREIRA, Advogado: Antônio Camelo Irmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26840-93.2006.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): JOEL SANTANGELO, Advogada: Marta Maria Rodrigues, Agravado(s): COMERCIAL DE EVENTOS REQUINTE LTDA. Advogado: Joaquim Marcelo Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 28300-75.2006.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Recorrido(s): JACKSON LOPES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS. **Processo: AIRR - 30140-06.2006.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A. Advogado: Cláudio José de Sousa, Agravado(s): WAGNER LUIS ADÃO, Advogado: Carlos Alberto Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30440-70.2006.5.12.0046 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRUET ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Advogado: Leonaldo Silva, Advogado: Raphael Sampaio Malinverni, Agravado(s): IVONE BUBLITZ, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33040-10.2006.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN, Advogada: Mônica Pimentel de Souza Lobo, Agravado(s): FERNANDA APARECIDA GONÇALVES, Advogada: Giani Cristina Amorim, Agravado(s): CASTELO DOURADO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33540-16.2006.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, Advogado: Mauro Jorge de Paula Bomfim, Agravado(s): KLEBER FERNANDES NUNES, Decisão: retirar de pauta o feito, após o Exmo. Ministro Pedro Paulo Manus ter aberto mão da vista regimental, em virtude da desistência das partes comunicada pela Vara do Trabalho de Muriaé - MG. **Processo: RR - 34740-50.2006.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Camila Mattos Véspoli, Recorrido(s): SEMPRE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogada: Virgínia Gerry Aura Basso, Recorrido(s): SÉRGIO BATISTA DE LIMA, Advogado: Jorge Amarantes Queiroz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada suprimido. **Processo: RR - 37900-08.2006.5.09.0656 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASTROLANDA LTDA. Advogado: Edison José Iucksch, Recorrido(s): MARCOS BARRETO VAZ, Advogado: Amílcar Cordeiro Teixeira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "horas extras. acordo de compensação. validade", por contrariedade à Súmula nº 85 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: AIRR - 38040-26.2006.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSOS, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Agravado(s): ASTROGILDA GARCIA ROSA, Advogado: Luiz Carlos Pimentel de Melo, Agravado(s): AMPLA COOPERATIVA DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 39840-17.2006.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Manus, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): ADRIANO DA SILVA COSTA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): AURORA ENERGIA S.A. Advogado: Alfredo Vanderlei Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 42940-96.2006.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOELMA LÍVIA COSTA HOUAT, Advogado: Roberto Tamer Xerfan Júnior, Agravado(s): MARIA LUIZA CORRÊA NOVAES, Advogada: Tereza Vânia Bastos Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45740-35.2006.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MASSA FALIDA de TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA. , Advogado: Antônio Carlos Bruck Chaves, Agravado(s): JOSÉ RALTEMBERK DE SANTANA, Advogado: Anselmo Carrieri Queçada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 46040-98.2006.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ALOISIO DA MOTTA GOMES, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Advogada: Verônica Gehren de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 47640-72.2006.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDSON FERNANDO PIRES, Advogado: Álvaro Viera Carvalho, Advogada: Clarice de Matos, Agravado(s): BUNGE ALIMENTOS S.A. Advogada: Aline Pivotto Bohn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 48640-76.2006.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESPÓLIO de OMAR FONTANA, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): DOUGLAS SOUZA PAIXÃO, Agravado(s): TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: RR - 48900-61.2006.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado; e conhecer do recurso de revista do reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo da Sexta Parte seja calculada sobre os vencimentos integrais.

Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo não conhecimento do recurso de revista do reclamado e pelo conhecimento do recurso de revista do reclamante. **Processo: AIRR - 49240-50.2006.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, Advogado: Tibério Cavalcante, Agravado(s): REGINA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Damião Alves Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49940-98.2006.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Marcelo Suita da Silva, Agravado(s): ANNA ELIZABETH LUNDRÉN SIMÃO CARRILHO, Advogado: Humberto Antunes Vitalino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51640-13.2006.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Advogada: Adriana de Cássia Ferro Martins, Agravado(s): LICINIO DOS SANTOS VIEIRA, Advogada: Ana Clara Muller Hoff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56240-64.2006.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Gustavo Alberto Rocha de Azevedo Branco, Agravado(s): JULIANA MALTA DA SILVA, Advogado: Geraldo Júnior de Assis Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56640-55.2006.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): IVETE PEREIRA PERES, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta para que seja efetuada a redistribuição do feito, no âmbito da Sétima Turma, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, relator. **Processo: AIRR - 57640-18.2006.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Ricardo Gelly de Castro e Silva, Agravado(s): AMAURI NASCIMENTO, Advogado: José Antônio Queiroz, Agravado(s): ALFA ENGENHARIA LTDA. Advogado: Marcos José Bernardelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 66140-74.2006.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procuradora: Dayse Maria Andrade Alencar, Embargado(a): ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Antônio Mariano Martins Lanna, Embargado(a): BRASANTAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Jacqueline Costa Almeida, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 67040-12.2006.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HÓTEIS, APART HÓTEIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURA, Advogada: Roberta de Giussio Oliveira, Agravado(s): CAFÉ TIRADENTES LTDA. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67840-89.2006.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): EMBALATEC INDUSTRIAL LTDA. Advogado: Fábio Tadeu Rodella, Agravado(s): LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Fábio Gusmão de Mesquita Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71940-36.2006.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): CAFÉ MIGNON LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 77200-51.2006.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): RAFAELA CRISTINA VICENTE, Advogado: Alexandre Martins Barbosa, Recorrido(s): IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA. Advogada: Cristina Giusti Imparato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento da indenização relativa à estabilidade gestante, na forma da sentença. **Processo: RR - 81100-60.2006.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): MASSAO KOBORI, Advogado: Paulo César Tonus da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. Nos termos do art. 500 do CPC, fica prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 81840-37.2006.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MOACIR JOSÉ PEREIRA, Advogado: Márcio Silveira, Agravado(s): FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A. Advogado: Antônio Alfredo Hartke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83740-42.2006.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, Advogado: Francisco Antonio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado(s): BERNARDINO BOTELHO RODRIGUES, Advogado: Renê Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 85840-07.2006.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Carlos André Studart Pereira, Agravado(s): CIMENTO TOCANTINS S.A. Advogado: Adírcio Lourenço Teixeira, Agravado(s): ADAILTON SILVA RIBEIRO, Advogado: Renault Campos Lima, Agravado(s): ALEX & MS MANUTENÇÃO E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

INDUSTRIAIS LTDA. Decisão: retirar o processo de pauta para que seja efetuada a redistribuição do feito, no âmbito da Sétima Turma, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, relator. **Processo: AIRR - 88040-07.2006.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): BÁRBARA BÖHM, Advogado: Luiz Carlos Barbará, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 89300-94.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Marjorie Diniz Nogueira, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada PETROS quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SINDICATO. SUBSTITUTO PROCESSUAL" por divergência jurisprudencial, e quanto aos recursos de ambas as reclamadas apenas quanto ao tema "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DIFERENÇAS. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2004/2005. AVANÇO DE NÍVEL. REAJUSTE SALARIAL CAMUFLADO. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. ARTIGO 41 DO REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA PETROS. FÓRMULA PRÓPRIA" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar provimento apenas ao primeiro para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 94940-24.2006.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FÁBIO MARIANO BARRETOS, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO SANTANDER BANESPA S.A. Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98740-27.2006.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOJU, Advogado: André Ramy Pereira Bassalo, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO RIBEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98740-42.2006.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO - SINTRACON, Advogada: Rita de Cássia Kuyumdjian, Agravado(s): ACR TÉC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99840-51.2006.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. Advogada: Luciana Habib Queiroz, Agravado(s): CARLOS VITOR SILVA, Advogada: Rita de Cássia Navarro de Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 103100-86.2006.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): T. TANAKA S.A. Advogado: Walter Aroca Silvestre, Recorrido(s): ADEILDE TENÓRIO CRUZ, Advogado: José Adriano Benevenuto Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga em seu julgamento, como entender de direito. **Processo: AIRR - 106740-46.2006.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RAULINO QUEIROZ DOS SANTOS, Advogado: Márcio Antônio Corrêa da Silva, Agravado(s): TARGETS TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, Advogada: Luciene do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108940-08.2006.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA. Advogada: Mariângela Jungmann Gonçalves Godoy, Agravado(s): MARCELO JESUS DE SOUSA, Advogado: Luiz Mauro Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109340-24.2006.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VALDIRENE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

FERREIRA NOGUEIRA, Advogado: Ronaldo dos Santos Nascimento, Agravado(s): ADRIANA MEIRE DOS SANTOS, Advogado: Marilene Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112940-60.2006.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL, Advogado: Marcelo Pimentel, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO GARCIA DE OLIVEIRA, Advogado: Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 114640-29.2006.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): VANIA MUDESTO, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Veranici Aparecida Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 117140-51.2006.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): CLAUDIO GUIMARÃES DUALIBI, Advogado: Humberto Ivan Massa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.642,22 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 119540-23.2006.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CALÇADOS AZALÉIA S.A. Advogada: Karla Godinho Spalding, Agravado(s): LINDOMAR DE SOUZA FLORES, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): COOPERATIVA OPERÁRIO VENCEDOR LTDA. - COOPERVENCER, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121540-35.2006.5.15.0075 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Advogado: Clóvis Nocente Almeida, Agravado(s): JERÔNIMO FRANCISCO RODRIGUES E OUTRO, Advogado: Maria Aparecida Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 122540-83.2006.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. Advogado: Wilmar Souza Filho, Embargado(a): NOÉ JESUS MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Walmor Ary Verona, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação. **Processo: AIRR - 123440-29.2006.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): D'JANIO DE SOUSA FRANÇA, Advogado: Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 130800-95.2006.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): CELSO VIGANO, Advogado: Humberto de Campos Pereira, Recorrido(s): CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Advogada: Magaly Lima Lessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial em face da dona da obra. **Processo: AIRR - 134840-05.2006.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VIAÇÃO CRUZEIRO LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): REGINALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135040-44.2006.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Venâncio Viana de Medeiros Filho, Agravado(s): ANTÔNIO NUNES DE VASCONCELOS, Advogado: Luiz Bruno Veloso Lucena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137740-24.2006.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Bruno Vicente Becker Vanuzzi, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ELEN LERINA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RODRIGUES, Advogado: Adriano Souza de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 138440-19.2006.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): DARLENE DE SOUZA TELES, Advogado: Camilo Teixeira Alle, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Sérgio Soares Barbosa, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, apenas quanto à extensão do auxílio-alimentação aos aposentados, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 51 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada à manutenção do pagamento do auxílio-alimentação à Reclamante, mesmo após a sua aposentadoria. **Processo: RR - 141700-28.2006.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A. Advogado: Eduardo Valderramas Filho, Recorrido(s): GUILHERME DWIGHT LOURENÇO, Advogado: Weliton da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença, afastar a condenação da reclamada em pagamento de indenização por dano moral, bem como a aplicação ao reclamante das CCT's colacionadas aos autos, excluindo as horas extras concedidas em decorrência dos 10 minutos de descanso a cada 50 minutos trabalhados. **Processo: RR - 149500-16.2006.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDIÇÕES COLUMBIA LTDA. Advogado: Pedro Leal, Recorrido(s): JOSÉ PEDRO DA SILVA, Advogada: Adriana Aparecida Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispendo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva. **Processo: RR - 150500-73.2006.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): NEDL CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA. Advogada: Roseline Rabelo Moraes Assis, Recorrido(s): ELENILTON BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Fernando Almeida da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "imposto de renda. base de cálculo. juros de mora", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o imposto de renda seja calculado sobre a totalidade dos valores tributáveis, nestes incluídos os juros de mora. **Processo: A-AIRR - 150740-09.2006.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, Advogado: Carlos Henrique Matos Ferreira, Agravado(s): PÃO DE QUEIJO E LANCHES ARICANDUVA LTDA. Advogado: Arthur José Pavan Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e manter a denegação de seguimento do agravo de instrumento, ainda que por fundamento diverso. **Processo: AIRR - 153640-89.2006.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): MÁRIO MANRIQUE, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161840-41.2006.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): SILVIO MOREIRA FERNANDES, Advogado: Eduardo Gomes Alvarenga, Agravado(s): TUB'S RIBEIRÃO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUBULARES LTDA. - ME, Advogado: Clóvis Guido Debiasi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174241-54.2006.5.20.0003 da 20a. Região**, corre junto com AIRR - 174240-69.2006.5.20.0003, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ANTÔNIA ADRIANA GOIS MELLO, Advogado: Carlos Eduardo Reis Cleto, Agravado(s): UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Tatiane Dantas Damasceno de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174240-69.2006.5.20.0003 da 20a. Região**, corre junto com AIRR - 174241-54.2006.5.20.0003, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. Advogada: Tatiane Dantas Damasceno de Araújo, Agravado(s): ANTÔNIA ADRIANA GOIS MELLO, Advogado: Carlos Eduardo Reis Cleto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187040-90.2006.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MEMORIAL PARK ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: José Ricardo Alves de Sá, Agravado(s): LUCIANO SCHAVARETO, Advogada: Regina Aparecida da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 195640-02.2006.5.07.0004 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ PAULO LIMA ALVES, Advogado: Vânia Lúcia Faria de Sá, Agravado(s): VICUNHA TÊXTIL S.A. Advogado: Poliana Barbosa Capelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 205940-90.2006.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Robson Ferraz Colombo, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): HOSPEDARIA LAGUNA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 220440-86.2006.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNISOAP COSMÉTICOS LTDA. Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): NEUSA ROCHA FAGUNDES, Advogado: Marcia Regina Cajaiba de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 109,84 (cento e nove reais e oitenta e quatro centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: RR - 241840-76.2006.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Advogada: Elisabeth Regina Venâncio, Recorrido(s): REGINA CELIA CARRANDINE, Advogado: Alberto Abraão Vagner da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 114-115v. determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie as questões insertas nos embargos de declaração da Reclamada, especialmente no que tange à validade do controle de jornada por exceção e da jornada de trabalho de 6 horas, implantados por negociação coletiva, à análise das fichas financeiras juntadas e à ausência de prejuízo em face da alteração da jornada, nos termos do art. 468 da CLT, ficando prejudicados os temas remanescentes da revista. **Processo: AIRR - 258940-59.2006.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Márcia Aparecida Rossanezi, Agravado(s): REGINALDO PUPO DE AZEVEDO, Advogado: Tarcísio Fonseca da Silva, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 284400-74.2006.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ORIVAL PALHANO DE ARAÚJO JÚNIOR, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogado: Ronaldo Jardim da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "divisor 200", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de horas extras pela aplicação do divisor 200 e consectários legais. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Processo: RR - 362200-87.2006.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Fabiane Borges da Silva Grisard, Recorrido(s): GILMAR EGÍDIO DE SOUZA, Advogado: Carlos Eduardo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Fagundes, Recorrido(s): UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, Advogado: Rodrigo Sidnei Salgueiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 426640-25.2006.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO, Advogado: Marcelo Machado, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): LUX HOTEL LTDA. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498140-48.2006.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Francisco Calasans Lacerda, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOCONZE LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 505800-29.2006.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Recorrido(s): ROSANA SOARES TRINDADE, Advogado: Ricardo Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto à base de cálculo do adicional por tempo de serviço, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o referido adicional seja calculado sobre o vencimento básico da Reclamante. **Processo: RR - 641140-55.2006.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A. Advogado: Sérgio Borini, Recorrido(s): MARCELO DOS SANTOS, Advogada: Tatiana Bozzano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 1135340-79.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HÉLIO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1993340-33.2006.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MASTER DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA. Advogado: Maurício Pereira da Silva, Agravado(s): DAVI RODRIGUES, Advogado: Carlos Roberto Steuck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 9954000-20.2006.5.09.0053 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): XINGU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Advogado: Ledonn Luiz Kavinski Júnior, Recorrente(s): TUBOSERVIX TUBOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Advogado: Rafael Justus de Brito, Recorrido(s): SANTINA CLAIR DE OLIVEIRA ZONIN E OUTROS, Advogado: Cláudio Pisconti Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento, para, declarando a incompetência desta Justiça especializada, determinar a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a fim de examinar o recurso de apelação interposto pelos reclamantes (autores), como entender de direito. **Processo: RR - 9956500-42.2006.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Aramis de Souza Silveira, Advogado: Leonaldo Silva, Advogada: Susana Pinto Velloso de Carvalho, Recorrido(s): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Advogada: Analu Riesemberg Gleich, Recorrido(s): COAGRU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO LTDA. Advogado: Luciane Munhos D'Alecio, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à configuração do dano moral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que deferiu a indenização por dano moral. **Processo: AIRR - 2040-27.2007.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): LAIR VIEGAS SCHÖNHOFEN, Advogado: Carlos Francisco Homrich dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3940-18.2007.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): OS QUATRO ELEMENTOS COMÉRCIO LTDA. - ME, Advogado: Adriano Aquino de Oliveira, Agravado(s): PRISCILA SPESSATTO RIBEIRO DE PAULA BARRETO, Advogado: Soraya Mendes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ROAC - 6200-03.2007.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado: Márcio Fontes Souza, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Recorrido(s): PIZZERIA MICHELUCIO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário em ação cautelar. **Processo: RR - 10400-82.2007.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SELMA NARA RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Weliton da Silva Marques, Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A. Advogado: Eduardo Valderramas Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 19300-48.2007.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procuradora: Heloisa Izola, Recorrido(s): FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM, Recorrido(s): GERALDINA RAIMUNDA MARQUES DE ARAÚJO, Advogado: Farid Bastos Salman, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST" por divergência jurisprudencial, e no mérito, negar-lhe provimento; e quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PERÍCIA - OBRIGATORIEDADE" por violação ao artigo 195, § 2º, da CLT, e no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformando as decisões anteriores, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que seja determinada a realização de perícia técnica para apuração de insalubridade, prosseguindo o feito no mais, como entender de direito. **Processo: AIRR - 22340-31.2007.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TIM NORDESTE S.A. Advogado: Gustavo Bastos Marques Aguiar, Agravado(s): LUZIA GLÓRIA XAVIER BATISTA, Advogada: Carolina de Caro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22440-89.2007.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEDEIROS, Advogado: Lauro Barbosa da Silva, Agravado(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogado: Ronaldo Jardim da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24440-92.2007.5.20.0920 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CGC - CONSTRUÇÕES GERAIS E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Heron Alvarenga Bahia, Agravado(s): OSVALDO ARCULINO DOS SANTOS, Advogado: Adão Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 25600-82.2007.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SONIA MARIA DA SILVA, Advogado: José Cândido da Silva, Recorrido(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Vital Borba de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS de todo o período trabalhado. **Processo: AIRR - 31340-09.2007.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA. Advogada: Gilmara Campos Alves Melo, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): MARIA AUXILIADORA CORREA DA COSTA, Advogada: Adelize Resende Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 34540-23.2007.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ANTÔNIO GERALDO DE MOURA, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Helena Sirimarco Moreira Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação do art. 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que condenou a Reclamada ao pagamento da multa de 40% do FGTS sobre todo o período laborado e do aviso prévio. Observação: Presente à Sessão o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, patrono do Recorrente. Falou pelo Recorrido o Dr. Marcos Ulhoa Dani. **Processo: AIRR - 37440-94.2007.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): REGIANE PINHO SOARES - ME, Advogado: Marcus Vinícius Santos Cardoso, Agravado(s): ADRIANO SANTOS, Advogada: Theresa Rachel Santa Rita Dantas Lima, Agravado(s): INDÚSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA. Advogado: Humberto Augusto Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39340-48.2007.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SEVERINO HERCULANO DA SILVA, Advogado: André Luiz Correia de Paiva, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogada: Alessandra do Nascimento Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 39940-05.2007.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Luciano Ehlke Rodrigues, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDUARDO DE PÁDUA, Advogado: Jorge de Oliveira Júnior, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. Advogado: Paulo Marcos Saraiva de Aquino, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: RR - 44400-81.2007.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procuradora: Heloisa Izola, Recorrido(s): JOSILENE MICHELE RAMALHO PINTO, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Recorrido(s): COMISSÃO DOS BAIROS DE BELÉM - CBB, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST" por divergência jurisprudencial, e no mérito, negar-lhe provimento; e quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PERÍCIA - OBRIGATORIEDADE" por violação ao artigo 195, § 2º, da CLT, e no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformando as decisões anteriores, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que seja determinada a realização de perícia técnica para apuração de insalubridade, prosseguindo o feito no mais, como entender de direito. **Processo: A-AIRR - 46540-35.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA. Advogado: Rafael Buzelin Godinho, Advogado: Marcos Thadeu de Oliveira e Britto, Agravado(s): JOSÉ PAULA MIRANDA, Advogada: Mônica Geralda Lopes Borém, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 48140-67.2007.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): ALICE NUNES DA CUNHA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 49600-**



49.2007.5.04.0861 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CARPELO S.A. Advogado: Júlio Fernando Webber, Recorrido(s): ELIAS RIBEIRO RODRIGUES, Advogado: Érico Caon Pires, Recorrido(s): ARACRUZ CELULOSE S.A. Advogado: Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedente o pedido de horas "in itinere", invertendo o ônus da sucumbência, destacando que foi deferido o benefício da justiça gratuita ao Reclamante. **Processo: AIRR - 49640-84.2007.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): PEDRO AFFONSO SOARES PEREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 50840-75.2007.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Recorrido(s): EGIDIO BORTOLI, Advogada: Daniela Richter, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 53140-35.2007.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Recorrido(s): CÉLIA HUNTER ARALDI, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56340-55.2007.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Advogado: Walter Tavares de Moraes, Agravado(s): BRUNO ALMEIDA DE CASTRO, Advogada: Érika Assis de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57840-81.2007.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): IDO ALOISIO SPOHN, Advogado: Valter Verner Harres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 58300-31.2007.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Clebia Kaarina Santos, Recorrido(s): EDNA MARIA FURTADO DA COSTA, Advogada: Ana Maria Cunha de Mello, Recorrido(s): COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST" por divergência jurisprudencial, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 61340-60.2007.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS, Advogado: Nilma Fatima Pereira, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO TORRES, Advogada: Sônia de Sousa Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.612,34 (mil seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61540-61.2007.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): EUZEBIO SOARES LEIVAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 63200-51.2007.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Advogado: Clébia Kaarina Nascimento dos Santos, Recorrido(s): COMISSÃO DOS BAIROS DE BELÉM - CBB, Recorrido(s): LUCILEIDE DO SOCORRO SILVA REZENDE, Advogada: Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SUBSIDIÁRIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST" por divergência jurisprudencial, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64140-64.2007.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. Advogado: Rui Ferreira Pires Sobrinho, Agravado(s): BENEDITO CAETANO FILHO, Advogada: Márcia Christina Brancacio, Agravado(s): VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA. Agravado(s): VIAÇÃO MARAZUL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65040-70.2007.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): IVO WILBORN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65040-06.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): AMANTINO FORTUNATO MEZZOMO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66340-72.2007.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): LEANDRO CENCI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66940-24.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): CLAUDIR ANTONIO GRADIN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68540-32.2007.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Romilton Marinho Vieira, Agravado(s): EGMAR FILGUEIRA DE SOUZA LIMA, Advogado: Adevaír Tavares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 4.582,74 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em face do seu caráter infundado. **Processo: RR - 77300-27.2007.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WAGNER COSME DA COSTA FERREIRA, Advogado: Altevír Lucas Hartin Júnior, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR, Advogada: Fernanda Torrens Fontoura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao eg. Regional de origem para que, afastada a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, examine as demais matérias objeto da controvérsia, como entender de direito. **Processo: AIRR - 77440-64.2007.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JAILTON FERNANDES RODRIGUES, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Matias de Araújo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78340-93.2007.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): SINILDO ZAPPAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81240-56.2007.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): ALEXANDRE DA MATA FERREIRA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81940-56.2007.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Roberta de Giussio Oliveira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): PORTO ALCOBAÇA BUFFET E EVENTOS LTDA-ME, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87040-69.2007.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): SELSO BRANDÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87640-21.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): IVO BORTOLINI, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de nulidade do despacho-agravado por negativa de prestação jurisdicional; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98440-33.2007.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): RONALD SANTOS OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99740-91.2007.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): ELUI ANTÔNIO CASARIN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104540-32.2007.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Luiz Henrique Sousa de Carvalho, Agravado(s): ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO, Advogada: Neliana Fraga de Sousa, Agravado(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104541-17.2007.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM, Advogado: Cláudio Antônio Fernandes, Agravado(s): ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO, Advogada: Neliana Fraga de Sousa, Agravado(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 112800-65.2007.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ATENDE BEM SOLUÇÕES EM ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Advogado: Luiz César Keppes Ayub, Recorrido(s): SUZANA ZINTH, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Recorrido(s): BANCO CITICARD S.A. Advogado: André Luiz Krieger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: AIRR - 126040-26.2007.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: Alexandre Pimenta da Rocha, Agravado(s): ABENICIO VIANA DE SOUZA, Advogado: André Luiz Vidal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141640-42.2007.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MARINO REINALDO DE MELO, Advogado: Marino Reinaldo de Melo, Agravado(s): NILSON PEIXOTO DE ARAÚJO, Advogada: Maria Inez da Costa Pereira, Agravado(s): AUTO PECAS MERIDIONAL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149740-58.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RBZ - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS S/C LTDA. Advogado: Valéria Cipriana Aparecida Finicelli, Agravado(s): LILIAN PATRÍCIA LIMA BICALHO, Advogado: Irlan Chaves de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151640-14.2007.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): RAILDA LEMOS COUTINHO E OUTROS, Advogado: Marcus Cotrim de Carvalho Melo, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, Advogado: Plínio Rebouças de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 158440-07.2007.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): FERTILIZANTES HERINGER S.A. Advogado: Iliã de Moura e Costa, Agravado(s): VALMIR DUARTE GONÇALVES, Advogado: Luís Alberto Kubaski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 169040-07.2007.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Murilo Amado Cardoso Maciel, Agravado(s): AGNALDO LUIZ DE CARVALHO, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 176400-11.2007.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SILVIO MÁRIO RAMOS MARCONDES, Advogado: Silvino Guida de Souza, Recorrido(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB, Advogado: Camillo Soubhia Netto, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator, que juntará voto. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: RR - 298400-35.2007.5.04.0341 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MASSA FALIDA da CURTIPELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. , Advogado: Taís Ester Bergmann Heilmann, Recorrido(s): JAIR ANTÔNIO KLAUCK TOCHETO, Advogado: Leonardo Maurina, Recorrido(s): BERTIN S.A. Advogado: Diego Leopoldino de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 329, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 15940-18.2008.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIAÇÃO ANCHIETA LTDA. Advogado: Marcos Paulo Resende Neves, Agravado(s): MANOEL APARECIDO ARCHANJO, Advogada: Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. O Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa compareceu à sessão para julgar os processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão, às dez horas e cinquenta e quatro minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma